



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 08 / 10 / 2009

Nº 084 LIVº 07 FLº 017

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento e pavimentação da Rua Albertina no bairro Itaquera, no Município de Japeri

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2009.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva atender apelos feitos pelos moradores deste bairro ao longo de vários anos por melhorias nos acessos a sua residência, sendo atendido por rede de esgoto, iluminação e pavimentação para valorizar seus imóveis.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 27 / 10 / 09



C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 08 / 10 / 2009
Nº 084 LIVº 07 FLº 017

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento e pavimentação da Rua Albertina no bairro Itaquera, no Município de Japeri

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2009.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva atender apelos feitos pelos moradores deste bairro ao longo de vários anos por melhorias nos acessos a sua residência, sendo atendido por rede de esgoto, iluminação e pavimentação para valorizar seus imóveis.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 10 / 09



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 084/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador César de Melo – DEM, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 084/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ; depois de cumpridas as Determinações Regimentais, para que seja feito o Saneamento, e Pavimentação, da Rua Albertina, no bairro Itaquera, no Município de Japeri”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

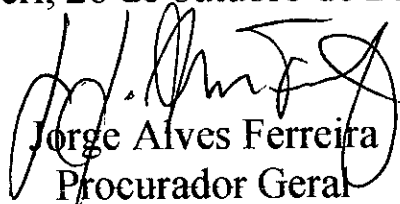
Nesta proposição sob exame; o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito o Saneamento, e Pavimentação, da Ruas Albertina, no bairro Itaquera, Neste Município; medidas estas de relevantíssimo interesse público, para toda a sociedade civil de Japeri, que caso a sugestão venha a ser acolhida; passará a contar com algumas Ruas pavimentadas e saneadas; o que de fato vai

melhorar a qualidade de Vida daquela Comunidade, e conseqüentemente também irá melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de outubro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral